



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA QUALIPHARMA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CRF/RJ, Autarquia Federal criada pela Lei n o 3.820, de 11 de novembro de 1960,
tendo em vista a Deliberação CRF/RJ nº 2779/2022 que aprovou o Programa
Qualipharma — Qualificação Farmacêutica, torna público para o conhecimento dos
interessados, que realizará seleção de professores para constituir o cadastro reserva
do corpo docente, nos moldes a seguir:

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público o AVISO DE PRORROGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 03/2022:

Fica prorrogado o prazo de inscrição para seleção do corpo docente para atuar no Programa Qualipharma de 17 de Maio de 2022 até o dia 23 de maio de 2022

2. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

2.1 — Os critérios de seleção previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa Qualipharma.

2.2 — As inscrições acontecerão por meio de Formulário, que será disponibilizado no site do CRF/RJ, no candidato deverá ESPECIFICAR O CURSO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO.



3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Seleção	05/05/2022
2	Prazo de Inscrição após reabertura	Até 23/05/22
3	Análise das Inscrições	A partir de 24/05/2022

4. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

O presente Edital será divulgado na página eletrônica oficial do CRF/RJ na internet (www.crf-rj.org.br) com a abertura do prazo para envio da documentação, contados do dia 17/05/2022.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão analisadas as fichas de inscrições e documentações enviadas dentro do prazo estipulado na convocação, não sendo consideradas documentações enviadas posteriormente.

5.2 Requisitos Básicos (Obrigatórios):

Os requisitos básicos têm caráter eliminatório e classificatório, e deverão ser comprovados pelos candidatos:

I - Deverá possuir formação em curso de nível superior em farmácia;

II - Deverá estar regulamente inscrito no respectivo conselho profissional de seu



estado;

III - Deverá possuir experiência na área relacionada ao tema do curso;

IV - Deverá diploma de graduação lato e/ou stricto sensu.

5.3 Análise do currículo:

A análise do currículo vai considerar os seguintes critérios:

I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do tema do curso;

IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, ou técnica, relacionada à área de conhecimento do tema do curso.

5.4 Critério de desempate:

Será utilizado o critério de ordem de inscrição para desempate

5.5 O CRF/RJ não arcará com despesas de viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em qualquer fase desta seleção.

Ficam mantidas as demais determinações previstas no Edital nº03/2022.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente